

MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

(Art. 22, §3º e Art. 103, Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Regularização Fundiária Urbana (Reurb), para executar levantamentos, estudos, mapeamentos, cadastros e a elaboração de todas as peças técnicas necessárias ao processo de regularização fundiária do Distrito de Vila Mandi, localizado no Município de Santana do Araguaia/PA, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. e todos os encargos necessários à perfeita execução do objeto, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovado, no âmbito do **Plano de Ação Nº 09032025-2-087200 no âmbito de Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial: nº 202536920007-JOAQUIM PASSARINHO.**

2. A presente Matriz de Riscos tem por objetivo identificar, analisar, alocar e propor medidas mitigadoras para os principais riscos associados à contratação de serviços de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas da União – TCU.

3. PRINCÍPIOS DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- Alocação do risco à parte com maior capacidade de gerenciá-lo;
- Mitigação preventiva sempre que possível;
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Transparência e segurança jurídica.

4. MATRIZ DE RISCOS

Nº	RISCO IDENTIFICADO	NATUREZA	RESPONSÁVEL	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
1	Inconsistência ou ausência de registros dominiais	Jurídico	Contratante	Alto	Disponibilização das informações existentes; apoio institucional junto aos cartórios; ajustes administrativos necessários
2	Entraves cartoriais para registro da CRF	Jurídico	Compartilhado	Alto	Atuação técnica especializada; reuniões técnicas com o cartório; adequação documental conforme exigências
3	Erros ou omissões em levantamentos topográficos	Técnico	Contratada	Alto	Equipe habilitada; revisão técnica; uso de equipamentos certificados
4	Inconsistências no cadastro socioeconômico	Social	Contratada	Médio	Capacitação da equipe; validação em campo; revisão amostral

Nº	RISCO IDENTIFICADO	NATUREZA	RESPONSÁVEL	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
5	Identificação de áreas de risco ou APP não previstas	Ambiental	Compartilhado	Alto	Estudos ambientais prévios; proposição de medidas mitigadoras; ajustes no projeto urbanístico
6	Resistência da comunidade local	Social	Contratante	Médio	Comunicação institucional; audiências públicas; apoio social
7	Atraso na entrega de documentos por terceiros	Operacional	Compartilhado	Médio	Planejamento de prazos; notificações formais; reprogramação justificada
8	Alterações legislativas ou normativas	Legal	Contratante	Baixo	Adequação administrativa e contratual conforme legislação vigente
9	Inexecução parcial ou baixa qualidade dos produtos	Técnico	Contratada	Alto	Fiscalização contínua; critérios objetivos de aceitação; aplicação de sanções
10	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Financeiro	Contratante	Médio	Observância da matriz; possibilidade de reequilíbrio nos termos legais

5. TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados deverão ser acompanhados continuamente pela fiscalização do contrato, com registro formal das ocorrências, adoção das medidas mitigadoras previstas e, quando necessário, aplicação dos instrumentos contratuais cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Matriz de Riscos integra o planejamento da contratação e deverá compor o processo licitatório e o contrato administrativo, servindo como referência para a gestão contratual, preservação do interesse público e segurança jurídica das partes.

Santana do Araguaia – Pará, 11 de março de 2026

ALCIBIADES FARIA LAMAS
Engenheiro Civil
CREA/MG: 140686315-7